



REGULAMENTO – 2020.06.20



Índice

1. NOME, ORGANIZAÇÃO E APOIO	3
2. CONCEITO, MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E ESCALÕES	3
3. LOCAL, DATA DE REALIZAÇÃO E HORÁRIOS	3
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
5. AUTONOMIA E ORIENTAÇÃO	4
6. PERCURSO	4
7. BARREIRAS HORÁRIAS.....	5
8. TEMPO LIMITE	6
9. REGRAS DE SEGURANÇA.....	6
10. EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO.....	6
11. EQUIPAMENTO RECOMENDADO MÍNIMO	7
12. COMPORTAMENTO	7
13. TRACK.....	8
14. CONTROLOS DE PASSAGEM	8
15. ZONAS DE NEUTRALIZAÇÃO.....	8
16. TEMPO FINAL E CLASSIFICAÇÃO	9
17. DESISTÊNCIAS	9
18. VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO	10
19. PENALIZAÇÕES.....	10
20. INSCRIÇÕES.....	10
21. SECRETARIADO:.....	11
22. LEVANTAMENTO DO KIT DE PARTICIPANTE.....	11
23. FRONTAIS	11
24. CLASSIFICAÇÕES.....	12
25. ALTERAÇÃO AO PERCURSO OU CANCELAMENTO DO EVENTO.....	12
26. UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS.....	13
27. DIREITOS DE IMAGEM E DADOS DE INSCRIÇÃO.....	13
28. PROTEÇÃO DE DADOS	13
29. OUTROS	13



1. NOME, ORGANIZAÇÃO E APOIO

- 1.1. O Evento objeto deste Regulamento tem o nome “EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020”.
- 1.2. A Organização do EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020 é da responsabilidade da NORMADBIKE - ASSOCIAÇÃO, NIPC 515 760 579
- 1.3. Conta com o apoio dos Municípios de Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Melgaço (Portugal), Lobeira, Entrimo e Lobios (Espanha), e da ADERE - PG.

2. CONCEITO, MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E ESCALÕES

- 2.1. O EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020 é um evento na modalidade de BTT, que assenta nos seguintes princípios e características: autonomia total, com orientação exclusiva por GPS, com elevado nível de dificuldade física e mental, e dificuldade técnica moderada, com respeito pelo ambiente natural em que se desenrola.
- 2.2. A participação pode ser individual, nos géneros masculino ou feminino.
- 2.3. Haverá os seguintes escalões de classificação:
 - 2.3.1. Geral masculino;
 - 2.3.2. Geral feminino.
- 2.4. O EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020 não tem carácter competitivo. Terá uma classificação final realizada com base nos tempos consumidos pelos participantes para fazerem o Percurso.

3. LOCAL, DATA DE REALIZAÇÃO E HORÁRIOS

- 3.1. O percurso inicia-se no dia 20 de junho de 2020 às 06:00 horas, em Lindoso, Concelho de Ponte da Barca, e tem como tempo limite de conclusão 18:00 horas, terminando às 24:00 horas do mesmo dia, no mesmo local.
- 3.2. A partida será dada pontualmente às 06:00 horas do dia 20 de junho de 2020, em Lindoso, no local de Partida, localizado junto ao Castelo e aos Espigueiros.
- 3.3. A localização da Meta é a mesma da Partida.
- 3.4. Um participante termina o Evento quando cruza a linha de chegada, que será identificada fisicamente com uma linha no solo e/ou uma placa ou lona com a palavra META.
- 3.5. Este controlo de chegada fechará às 24:00 horas do dia da partida. Todo o participante que termine o seu percurso para além do tempo limite não será classificado.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação é aberta a participantes com pelo menos 18 anos de idade completados no dia do Evento, em condições de saúde compatíveis com a distância, acumulado e dificuldade do percurso.
- 4.2. Conhecimento e cumprimento do conteúdo deste Regulamento.
- 4.3. Inscrição válida.
- 4.4. Antes de se inscrever, tenha a plena consciência do seguinte:
 - 4.4.1. O Percurso tem um elevado nível de dificuldade, quer a nível físico, quer mental, e dificuldade técnica moderada. Esta decorre da sua elevada extensão, acumulado (desnível positivo acumulado), tipo de piso, de se desenrolar em locais com reduzida presença de população, e das condições climatéricas que, seja fruto da altura do ano em que se realiza, seja decorrente da amplitude de altitudes em que se desenvolve, se podem verificar;
 - 4.4.2. O Percurso deve ser cumprido em autonomia, sem recurso a auxílio externo;



- 4.4.3. Ao participar no Evento, o participante deve estar totalmente preparado para tal e para gerir as dificuldades e problemas que podem advir neste tipo de Evento.
- 4.4.4. Deve informar a Organização de qualquer problema de saúde que tenha, para conhecimento prévio dos primeiros socorros, caso necessite, tais como: diabetes, hipertensão, asma e outros.

5. AUTONOMIA E ORIENTAÇÃO

- 5.1. O Evento realiza-se em total autonomia pelos participantes. Não é permitido o fornecimento de qualquer tipo de apoio ou ajuda externa. Esta é caracterizada por qualquer forma de ação, direta ou indireta, de caráter mecânico, alimentar ou qualquer outra.
- 5.2. É também proibida a circulação de carros de apoio de participantes no percurso.
- 5.3. A ajuda externa é punível com a exclusão do Evento. No entanto, o participante poderá abastecer-se de água em fontes ou alimentos e bebidas em casas de particulares, cafés, lojas de qualquer especialidade e outros. A Organização não se responsabiliza pela qualidade da mesma.
- 5.4. É permitida a entreaajuda entre os participantes quando ambos se encontram no percurso do Evento.
- 5.5. O Participante orienta-se pelos *tracks* disponibilizados pela Organização com o Percurso.
- 5.6. É permitida a ajuda, solicitada ou não pelo participante, no que diz respeito à orientação no terreno e operacionalidade do GPS.
- 5.7. Equipamento obrigatório: ver secção 10.
- 5.8. Equipamento recomendado mínimo: ver secção 10.
- 5.9. O Percurso passa por alguns locais nos quais é possível aceder a água e alimentos, como fontes, cafés e mercearias, os quais serão indicados nos *tracks*.

6. PERCURSO

- 6.1. O percurso é efetuado em autonomia e guiado exclusivamente por GPS.
- 6.2. Existem **três percursos**, com as seguintes características¹:

N.º	NOME	DISTÂNCIA	ACUMULADO
1º	Black Wolf	175 Kms	5.400 m
2º	White Wolf	140 Kms	4.200 m
3º	Green Wolf	120 Kms	3.300 m

- 6.3. Passam por cinco, quatro ou três serras, nos pontos cicláveis mais altos das mesmas ou próximos dos mesmos, com significativas e diversas amplitudes de altitude.
- 6.4. O participante pode decidir no decorrer do Evento qual dos percursos realizará, uma vez que os mesmos se desenvolvem de forma sequencial, da seguinte forma:
- 6.4.1. Quase no final do percurso “Green Wolf” o participante pode decidir entre ir para a Meta, completando assim este percurso por inteiro, ou seguir para tentar fazer os outros dois percursos (“White Wolf” e “Black Wolf”);
- 6.4.2. Optando por prosseguir para tentar fazer os outros dois percursos (“White Wolf” e “Black Wolf”), o participante pode, quase no final do percurso “White Wolf”, decidir entre ir para a Meta, completando assim este percurso por inteiro, ou seguir para tentar fazer o percurso mais longo e difícil (“Black Wolf”);

¹ Sujeitas a eventuais alterações pontuais decorrentes de eventos de força maior.



- 6.4.3. A decisão está porém condicionada pelo respeito pelas barreiras horárias definidas na secção correspondente (secção 7).
- 6.4.4. No final, a classificação será atribuída em função do percurso realizado, através da verificação do percurso gravado no GPS.
- 6.5. Tratando-se de ambiente de média montanha, poderão ocorrer variações de temperatura e climatéricas significativas e repentinas, pelo que os participantes deverão ir munidos de equipamento que permita enfrentá-las com segurança, como sejam um corta-vento e um impermeável (em caso de tempo instável com probabilidade de ocorrência de precipitação).
- 6.6. O percurso é composto na sua maioria por caminhos, trilhos e estradas não asfaltadas. O piso é variado, compreendendo terra batida, calçadas, pedra solta, e outros. Atravessa e cruza diversas estradas, devendo ser cumpridas as “REGRAS DE SEGURANÇA” (secção 9) e o Código da Estrada.
- 6.7. Apresenta uma dificuldade técnica variada e elevada dificuldade física.

7. BARREIRAS HORÁRIAS

7.1. Todas as transições e percursos têm barreiras horárias que devem ser respeitadas pelos participantes:

7.2. Percurso “Black Wolf”

N.º	KMS	HORA DO DIA	HORAS DESDE INÍCIO
1ª	34	9:45 h	3:45 h
2ª	62	13:15 h	7:15 h
3ª	70	14:15 h	8:15 h
4ª	110	17:45 h	12:00 h
5ª	145	21:30 h	16:30 h

7.3. Percurso “White Wolf”

N.º	KMS	HORA DO DIA	HORAS DESDE INÍCIO
1ª	34	9:45 h	3:45 h
2ª	62	13:15 h	7:15 h
3ª	70	14:15 h	8:15 h
4ª	110	17:45 h	11:45 h

7.4. Percurso “Green Wolf”

N.º	KMS	HORA DO DIA	HORAS DESDE INÍCIO
1ª	34	9:45 h	3:45 h
2ª	62	13:15 h	7:15 h
3ª	70	14:15 h	8:15 h

7.5. Os participantes que não cumpram com estas barreiras horárias deverão utilizar os percursos alternativos disponibilizados juntamente com o *track* (designados por “Fuga”), que os encaminharão, por estrada, para Lindoso.

7.6. Os participantes que decidirem continuar pelo percurso desrespeitando as barreiras horárias e a indicação da Organização serão desclassificados e esta não se responsabiliza pelos mesmos, apenas sendo prestado todo o apoio necessário em casos de acidente, força maior ou outro que coloque em causa a segurança do participante.



8. TEMPO LIMITE

- 8.1. Os participantes têm 18:00 horas para completar o EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020. Tal implica uma média horária de cerca de 10 km/h para o percurso “Black Wolf”.
- 8.2. A Meta encerra às 24.00 h do dia 20 de junho.

9. REGRAS DE SEGURANÇA

- 9.1. O percurso passa por vias públicas, em estrada ou fora de estrada, atravessa aldeias, vilas, baldios, acessos e serventia de propriedades privadas. Portanto, o percurso não estará fechado para uso exclusivo do Evento e, assim sendo, os participantes devem estar atentos ao facto de poder haver veículos, pessoas ou animais parados ou a circular, em qualquer sentido. Deverá ser cumprido, nestas situações, o Código da Estrada e regras de bom senso. O não cumprimento das regras do trânsito poderá levar à desclassificação.
- 9.2. A travessia dessas vias, em particular as estradas, constitui potencial perigo para os participantes, quer pela falta de visibilidade quer pela velocidade dos veículos que nelas circulam. A fim de promover a segurança nestas situações, sugere-se a todos os participantes a paragem durante alguns segundos para verificação.
- 9.3. O Percurso desenrola-se em locais onde é possível encontrar animais de grande porte, domésticos e selvagens, como gado bovino, caprino, ovino, cavalos/garranos, cães (particularmente de apoio ao pastoreio), ou outros. Em regra são animais não agressivos, que não representam ameaça para o participante, mas recomenda-se abrandar a velocidade e cuidado ao passar junto dos mesmos, de modo a não os assustar e não provocar reações por parte dos mesmos.
- 9.4. Sempre que forem encontradas cancelas, devem as mesmas ser fechadas depois da passagem, de modo a garantir que o gado não saia do espaço que as mesmas delimitam, o que poderia causar acidentes.
- 9.5. As zonas percorridas são, na quase sua totalidade, em território do ambiente da Reserva da Biosfera Transfronteiriça / Transfronteiriza Gerês-Xurés, que compreende o Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG) e o Parque Natural Baixa Limia Serra do Xurés (PNBLSX), onde é conhecida a existência de várias alcateias de Lobo-Ibérico. Não é provável o avistamento desta espécie já que são animais esquivos que evitam os humanos, mas devem os participantes zelar por se manterem no *track*, e não fazer barulho, de modo a não perturbar esta ou outras espécies faunísticas existente nestes territórios.
- 9.6. A Organização pode impedir a participação de participantes que mostrem sinais de incapacidades físicas ou mentais para realizar o Percurso. Todo e qualquer sinal de embriaguez ou uso de drogas impedem a participação ou levam à desclassificação, sem possibilidade de recurso.

10. EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO

- 10.1. GPS – É um equipamento obrigatório e deve ter como requisitos mínimos a sua autonomia para a duração do Evento, com ou sem recurso a pilhas, baterias ou carregadores externos, e a possibilidade de gravar no mínimo 10.000 pontos. A validação de que o participante efetuou o percurso na sua totalidade pelos *tracks* definidos é efetuada exclusivamente pela verificação do percurso gravado neste equipamento. A não entrega do equipamento à Organização no final do percurso, para verificação do percurso gravado e efetuado, ou a não gravação do percurso na sua totalidade implica a desclassificação do participante.
- 10.2. Telemóvel – O uso do telemóvel ligado, pelos participantes, durante toda a sua participação no Evento, é obrigatório, por razões de segurança e para o caso



de ser necessário contactar o participante. O mesmo deve ter registados os n.ºs de telefone contidos no frontal, nomeadamente os da Organização e dos Bombeiros. A falta do telemóvel operacional, sempre que for verificada, é punida com 1 hora de penalização na contagem final. O percurso passa por locais remotos, com potenciais falhas de cobertura na rede por parte dos operadores, pelo que se recomenda a utilização de mais do que um operador. Admite-se que, nalguns locais, nenhum dos operadores tenha cobertura.

- 10.3. Capacete – O uso de capacete é obrigatório, sempre que o participante se desloque na bicicleta. A inobservância desta regra dá lugar à desclassificação no evento.
- 10.4. Líquido – O participante deverá levar consigo durante todo o Percurso recipiente com, pelo menos, 0,5l de água. A falta do mesmo, quando verificada, será punida com 1 hora de penalização, na contagem final. Aconselha-se a utilização de mochila de hidratação (“Camelbak”);
- 10.5. Luzes – O participante deve utilizar uma luz dianteira, de cor branca, e uma traseira, de cor vermelha. As luzes deverão estar montadas e ligadas na bicicleta ou no capacete a partir das 21:00 horas, como elemento sinalizador da presença do participante. A inobservância desta norma implica a desclassificação.

11. EQUIPAMENTO RECOMENDADO MÍNIMO

- 11.1. Bateria extra ou carregador para telemóvel;
- 11.2. Bateria extra ou carregador para GPS;
- 11.3. Vestuário: corta-vento, impermeável (se houver probabilidade de ocorrência de chuva);
- 11.4. Pneus: câmara-de-ar com gel (duas), desmonta pneus, bomba de ar, cartuchos de CO₂;
- 11.5. Transmissão: desmonta corrente, elo rápido para a corrente, óleo;
- 11.6. Kit de ferramentas multi-usos;
- 11.7. Manta térmica;
- 11.8. Outros: protetor solar e óculos.

12. COMPORTAMENTO

- 12.1. Os participantes devem pautar-se por regras de respeito:
 - 12.1.1. Pelos outros participantes: é proibida a adoção de comportamentos antidesportivos e antiéticos. No caso de algum participante verificar que outro participante sofreu algum acidente ou que está com notórias dificuldades que coloquem em causa a sua saúde ou segurança, deve de imediato auxiliá-lo e contactar a Organização e as forças de Socorro. O respeito pela segurança do outro é um valor que se sobrepõe a qualquer outro, nomeadamente a competição.
 - 12.1.2. Pelo ambiente: não poluir, não destruir, não colher vegetação ou recolher animais, devendo manter-se exclusivamente no percurso. Recorda-se que este passa por diversas Zonas Protegidas, estando a autorização de passagem pelas mesmas dependente do rigoroso respeito pelas normas definidas para estes locais, e poderão ser encontradas no sítio na internet do ICNF² e do PNBLSX³.
 - 12.1.3. Pelas populações locais: ao passar nas estradas, caminhos, aldeias os participantes deverão ser corteses, e circular com cuidado para não colidir com ninguém;

² Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

³ Parque Natural Baixa Limia Serra do Xurés.



- 12.1.4. No caso de o participante pretender recolher imagens de pessoas, recomenda-se que seja pedida a devida autorização prévia.
- 12.1.5. É expressamente proibida qualquer manifestação considerada obscena, quer seja através de grafismos, expressões sonoras ou visuais, em qualquer parte da apresentação física ou de equipamentos dos participantes, sendo a sua observação punida com a desclassificação do Evento.

13. TRACK

- 13.1. No dia 18 de junho de 2020 a Organização enviará por mail a todos os participantes o *Track* do percurso, no formato GPX, para que seja carregado nos equipamentos.
- 13.2. Este será o único meio de orientação de que os participantes disporão para seguir o percurso.
- 13.3. A linha de GPS poderá apresentar desvios relativamente ao caminho marcado no terreno. Os participantes deverão sempre seguir o caminho marcado no terreno mesmo que isso não corresponda exatamente à linha no GPS. São permitidos, nestes casos, desvios não superiores a 100m de cada lado face à linha do GPS.

14. CONTROLOS DE PASSAGEM

- 14.1. O tempo gasto por cada participante será registado individualmente de forma automática por sistema de cronometragem eletrónica. O registo é feito com base num chip colocado no frontal do participante.
- 14.2. Será ainda registado individualmente de forma manual nos Postos de Controlo.
- 14.3. Haverá controlo de passagem em Postos de Controlo identificados na secção “BARREIRAS HORÁRIAS” (secção 7), bem como em zonas não identificadas e não informadas aos participantes.
- 14.4. Os Postos de Controlo identificados estarão registados no mapa fornecido pela Organização e visíveis no ecrã do GPS.
- 14.5. Os Postos de Controlo Identificados terão hora de fecho. (ver BARREIRAS HORÁRIAS, secção 7)
- 14.6. Nos Postos de Controlo identificados haverá pelo menos um elemento da Organização. Este será responsável pela anotação dos tempos de passagens, verificação de equipamentos obrigatórios e bem-estar do participante de forma a atestar a sua continuidade no Evento.
- 14.7. Todos os participantes que cheguem após a hora definida como fecho do Posto de Controlo identificado, terão de abandonar o *Track* do Evento e seguir os *Tracks* alternativos fornecidos pela Organização.

15. ZONAS DE NEUTRALIZAÇÃO

- 15.1. O percurso decorre na sua maioria dentro dos limites do PNPG e do PNBLX, passando por algumas zonas consideradas legalmente como áreas de Proteção Parcial de Tipo I e II;
- 15.2. Sendo as áreas de Proteção Parcial de Tipo I espaços que contêm valores naturais significativos e de grande sensibilidade ecológica, nomeadamente valores florísticos, faunísticos, geomorfológicos e paisagísticos, são necessários maiores cuidados e práticas ambientais menos perturbadoras pelo que a passagem dos participantes nestas zonas revestem caráter totalmente não competitivo, em cumprimento da Lei e da autorização específica obtida da entidade legalmente responsável pela concessão da mesma, o ICNF e o PNBLX.



- 15.3. Assim, as passagens nesses locais não podem revestir qualquer carácter competitivo, pelo que **o tempo de passagem nas mesmas não será contabilizado para efeitos de classificação final.**
- 15.4. O início e o final dessas zonas estarão devidamente identificadas no *Track* enviado pela Organização aos participantes, e nos locais, com placas. Ainda, serão objeto de registo de tempos através de equipamento eletrónico que medirá o tempo de passagem, **o qual será objeto de dedução ao tempo final.**
- 15.5. É importante notar que, desta contingência, poderá resultar a situação de a classificação final poder não corresponder à classificação de chegada dos participantes à meta.

16. TEMPO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1. O “TEMPO FINAL” de cada participante é o resultado do tempo decorrido entre o momento da partida (6:00 horas do dia 20 de junho, em Lindoso), que se designará por “HORA DE PARTIDA”, e o momento da chegada ao mesmo local, que se designará por “HORA DE CHEGADA”, deduzido do tempo consumido na passagem pelas Zonas de Neutralização (ver seção “ZONAS DE NEUTRALIZAÇÃO E DE NÃO COMPETIÇÃO, secção 15”), que se designará por “TEMPO DE NEUTRALIZAÇÃO”:

$$\text{TEMPO FINAL} = \text{HORA DE CHEGADA} - \text{HORA DE PARTIDA} - \text{TEMPO DE NEUTRALIZAÇÃO}$$

- 16.2. O “TEMPO FINAL” de cada participante será publicado no sítio da internet do Evento (www.extremepenedaxures.pt), após verificação pela Organização do percurso efetuado pelo participante e gravado no seu GPS.

17. DESISTÊNCIAS

- 17.1. Durante o Evento
- 17.1.1. Os participantes que decidam desistir, devem informar a Organização através dos números de contacto que constam no frontal.
 - 17.1.2. Numa adversidade, acidente ou falência física ou psicológica, a decisão da Organização, médico ou polícia é soberana e sem qualquer recurso. O participante terá de se submeter à sua autoridade.
 - 17.1.3. Em caso de emergência ou incapacidade de continuar no Evento, pode ligar diretamente para as organizações de auxílio de emergência (especialmente se estiver em locais que só permitem chamadas de emergência), ou para os contactos fornecidos pela Organização.
 - 17.1.4. A decisão de desistir do Evento, por qualquer motivo, deverá ser comunicada imediatamente à Organização.
 - 17.1.5. No caso de desistência sem o devido aviso à Organização, que cause uma operação de busca e resgate, os custos resultantes desse procedimento serão imputados ao participante que não cumpriu o dever de informar a sua desistência.
 - 17.1.6. A Organização fornecerá a todos os participantes os números de telefone relevantes, que constarão nos frontais.
- 17.2. Antes do Evento:
- 17.2.1. As desistências devem ser informadas à Organização por escrito, até 30 dias** antes do início do Evento, com reembolso de 50% do valor pago;
 - 17.2.1.1. **Só em caso de lesão ou doença, comprovado com atestado médico, será efetuado o reembolso dos 50% do valor pago.



18. VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

- 18.1. A validação da participação é efetuada com base na verificação da gravação da totalidade do percurso pelo GPS do participante bem como pelos registos efetuados pela Organização nos Postos de Controlo.

19. PENALIZAÇÕES

- 19.1. Os elementos da Organização presentes no percurso têm competência para aplicar as regras do regulamento e sancionar da seguinte forma as seguintes regras ou infrações:

19.1.1. Como “Desclassificação”:

- Não utilização de capacete
- Desobedecer às medidas de segurança indicadas pela organização
- Recusar dar assistência a pessoa em dificuldade
- Conduta antidesportiva
- Receber qualquer tipo de apoio externo
- Utilização de quaisquer meios de transporte além da sua bicicleta
- Atalhar o percurso
- Desrespeito pelas populações locais, pelos participantes, pela organização, pela fauna existente no percurso
- Atirar ou deixar lixo em locais que não os apropriados para o efeito
- Percurso GPS não gravado na totalidade
- Falta de GPS ou da sua entrega à Organização no final do percurso
- Incapacidade física notória
- Ingestão de bebidas alcoólicas que resultem em transtornos ou sob a influência de drogas
- Placa não visível na frente
- Falta de luzes ligadas depois das 21.00 horas
- Pedir ajuda sem necessidade
- Manifestação considerada obscena
- Desrespeito pelo Código da Estrada

20.1.2. Com penalização temporal de uma (1) hora:

- Telemóvel desligado
- Falta de recipiente com capacidade para pelo menos 0,5 litros de líquidos

20. INSCRIÇÕES

- 20.1. PERÍODO E FORMA: As inscrições abrem no dia 28 de janeiro de 2020 às 20:00h, e estão disponíveis no sítio oficial do Evento (extremepenedaxures.pt), e fecham no dia 13 de junho de 2020 às 23:59h.

- 20.2. VALIDAÇÃO E REJEIÇÃO: Uma inscrição só ficará efetiva depois de validada pela entidade organizadora do EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020, a qual reserva o direito de poder recusar qualquer inscrição.

- 20.2.1. No caso de uma inscrição ser rejeitada, a organização obriga-se a notificar por escrito (nomeadamente, para o e-mail indicado na ficha de inscrição) a pessoa em causa no prazo de uma semana, reembolsando a 100% o valor que tenha sido pago, entretanto efetuado por essa pessoa. Esta decisão é irrevogável e não carece de qualquer justificação por parte da entidade organizadora.

- 20.3. As inscrições só serão válidas após a validação do pagamento na plataforma de inscrição.

- 20.4. PREÇOS



20.4.1. Até dia 29 de fevereiro de 2020: € 30,00. O pagamento tem de ser efetivado até às 23:59h do dia 4 de março de 2020.

20.4.2. Entre 1 de março de 2020 e 13 de junho de 2020: € 35,00. O pagamento tem de ser efetivado até às 23.59h do dia 16 de junho de 2020.

20.4.3. Não serão aceites as inscrições e pagamentos efetuados após estes prazos.

20.5. CONTEÚDO

20.5.1. A inscrição de um participante inclui:

- Participação no Evento
- Tracks GPS EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020
- Jersey oficial do EPX2020 (Apenas para inscrições validadas até 15/04/2020)
- Kit de participante (frontal + fitas zip + chip)
- Localizador de GPS, permitindo à Organização e às forças de segurança saber onde se encontra cada participante. Este equipamento tem como finalidade aumentar a segurança dos participantes e permitir, em caso de necessidade, localizar e socorrer os participantes. Deve ser devolvido à Organização no momento da chegada ou da desistência, sob pena de ser cobrado um valor de €30,00 pelo mesmo.
- Seguro de acidentes pessoais
- Local para lavagem da bicicleta
- Prémio, não monetário, Finisher EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020
- Prémios, não monetários, aos três primeiros classificados de cada categoria
- Pavilhão para dormir de 19 para 20 de junho
- Local para guardar as bicicletas na noite anterior ao Evento e imediatamente após o mesmo, até às 2.00h do dia 21 de junho
- Banhos
- Refeição no final do Evento
- Outros prémios que a organização venha a considerar

21. SECRETARIADO:

21.1. Localiza-se nas instalações nas portas do PNPG em Lindoso.

21.2. Horário de funcionamento:

21.2.1. No dia 19: entre as 17:00h e as 23:00h;

21.2.2. No dia 20: entre as 4:30h e as 6:00h e entre as 15:00h e as 24:00h.

22. LEVANTAMENTO DO KIT DE PARTICIPANTE

22.1. O levantamento do mesmo deve ser feito nos dias 19 ou 20 de junho, no Secretariado, nos horários de funcionamento.

22.2. O kit do participante apenas será entregue ao respetivo participante, que deverá apresentar um documento identificativo (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade, Carta de Condução).

22.3. O levantamento do kit de participante por terceiros apenas é permitido caso apresente fotocópia de documento de identificação e comprovativo da inscrição assinada pelo participante que autorize este levantamento.

23. FRONTAIS

23.1. É obrigatória a colocação bem visível da placa de número de participante na frente da bicicleta e no sentido em que este se desloca no terreno.

23.2. A não observância desta regra acarreta a penalização de 30 minutos por cada vez que ocorrer a infração.



- 23.3. Um participante que se apresente num Controlo de Passagem sem esta placa poderá não ser controlado sendo-lhe imputadas as penalizações previstas para estes casos (desclassificação).
- 23.4. Quaisquer alterações no tamanho das placas com o número de inscrição terão de ser previamente autorizadas pela Organização. Estas placas comportarão ainda publicidade aos parceiros principais do Evento, e em caso algum este espaço pode ser utilizado para outros fins.
- 23.5. O frontal contém ainda o chip destinado ao controlo eletrónico dos tempos de passagem.
- 23.6. O seu extravio importa no pagamento do custo do mesmo, no montante de € 30,00.
- 23.7. A utilização de grafismos ou outras formas de expressão visual consideradas obscenas em qualquer parte da apresentação física dos concorrentes e/ou os seus equipamentos, será punida com a desclassificação do Evento.

24. CLASSIFICAÇÕES

- 24.1. O EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020 terá uma classificação ordinal elaborada com base no tempo definido na secção TEMPO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, por ordem crescente, do menor ao maior.
- 24.2. As classificações provisórias serão afixadas no Secretariado do Evento ao longo do dia 20.
- 24.3. Posteriormente ao dia 20 serão divulgadas as classificações oficiais no site do EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020:
 - 24.3.1. Geral masculino
 - 24.3.2. Geral feminina
- 24.4. Para efeitos das classificações, os tempos serão contados em horas, minutos e segundos.
- 24.5. Todos os protestos terão de ser apresentados por escrito e até 60 minutos depois da afixação dos resultados no dia do Evento. Serão apreciados por um júri constituído por dois elementos da Organização, dois elementos representando dos Concorrentes e um terceiro, a designar.
- 24.6. Este júri será ainda responsável por alterar o presente regulamento quando isso se considerar necessário para garantir a segurança dos Participantes e/ou ainda a manutenção da boa operacionalidade do Evento, promovendo a equidade de tratamento dos participantes.

25. ALTERAÇÃO AO PERCURSO OU CANCELAMENTO DO EVENTO

- 25.1. A Organização reserva-se ao direito de cancelar ou adiar o Evento, sempre que as condições Climatéricas ou outras de Catástrofe Natural, ou qualquer indicação das Autoridades (risco de incêndio, ou outro) impeçam o bom desenrolar do mesmo, pondo em causa a Segurança de Participantes e Organização.
- 25.2. A Organização poderá ainda eliminar troços, encurtar distâncias ou optar por caminhos alternativos, sempre que as condições Climatéricas ou outras de Catástrofe Natural, ou qualquer indicação das Autoridades (risco de incêndio, ou outro) impeçam o bom desenrolar da mesma pondo em causa a Segurança de Participantes e Organização.
- 25.3. Sempre que ocorram as situações descritas nos pontos anteriores a Organização reserva-se ao direito de não devolver o valor das Inscrições pagas, (excluindo-se o Jersey que será entregue àqueles que efetuarem a inscrição validada até 2020-04-15) sendo que, se tal decisão for tomada:



25.3.1. Na véspera ou dia do Evento, a mesma será dada por cancelada.

25.3.2. Nos três dias anteriores à véspera do Evento, a Organização obriga-se a arranjar uma data alternativa para a Organização do Evento.

26. UTILIZAÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS

26.1. É permitida a utilização de bicicletas elétricas;

26.2. Os participantes que utilizarem este tipo de bicicletas serão considerados na classificação logo a seguir ao último classificado que participe em bicicleta não elétrica.

26.3. A organização reserva-se o direito de não proceder a resgates de atletas quando o mesmo seja motivado por falta de bateria das bicicletas ou, não o sendo, a bateria não disponha de carga. Se se vier a verificar esta situação, a Organização reserva-se o direito de cobrar ao participante o custo do resgate.

27. DIREITOS DE IMAGEM E DADOS DE INSCRIÇÃO

27.1. O EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020 reserva-se o direito de utilizar as imagens captadas, bem como outros dados: classificações, tempos, dados de inscrição ou entrevistas, no decurso do Evento, para efeitos de promoção dos seus produtos e eventos.

28. PROTEÇÃO DE DADOS

28.1. Os dados dos participantes indicados no formulário de inscrição serão registados pela entidade organizadora para efeitos exclusivos de processamento no Evento, sendo publicados nomeadamente na lista de inscritos, notícias diversas e classificação.

28.2. Todos os participantes podem exercer o seu direito de acesso, retificação ou anulação dos seus dados pessoais, enviando um e-mail para a organização para extremepenedaxures@gmail.com.

28.3. Os dados recolhidos no processo de inscrição serão tratados com o exclusivo propósito de gestão do evento e de transmissão nos termos legais, nomeadamente para efeitos de faturação e apólice de seguro, não lhes sendo dado qualquer outro uso após o evento, findo o qual serão eliminados.

28.4. O participante pode consentir na manutenção dos seus dados de contacto para efeitos de divulgação de edições futuras do EPX – EXTREME PENEDA-XURÉS 2020 por parte da organização.

29. OUTROS

29.1. O percurso passa por dois países, Portugal e Espanha, com dois fusos horários distintos. As horas referidas neste regulamento referem-se à hora legal portuguesa. A hora legal espanhola corresponde à hora portuguesa acrescida de uma (1) hora.

29.2. A Organização decidirá sobre todos os assuntos relacionados com o Evento e que não foram objeto de regulamentação ou sobre mal interpretações do presente Regulamento. A Organização poderá ainda decidir sobre a imposição de penalizações.

29.3. Este Regulamento poderá ser alterado, sem aviso prévio, se se verificar que existe alguma omissão, incorreção ou texto que dê possibilidade a interpretação dúbia.



29.4. Qualquer alteração a este Regulamento será publicitada no site do evento (www.extremepenedaxures.pt).